



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA
SERVIÇO DE ENSINO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (STRICTO SENSU)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VERBA PROAP
OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CUSTEADAS

Art. 1º O Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP destina-se a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu mantidos por instituições públicas, envolvendo: I - apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral; II - utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral; III - o apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação.

Art. 2º Poderão ser custeadas despesas correntes nos elementos e atividades abaixo, discriminados conforme objetivos dispostos no Artigo 1º:

I - Atividades a serem custeadas: a) manutenção de equipamentos; b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa; c) serviços e taxas relacionados à importação; d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos; e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPG; f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES; g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país; h) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio, conforme disposto no artigo 3º.

II - Elementos de despesa permitidos: a) material de consumo; b) serviços de terceiros (pessoa jurídica); c) serviços de terceiros (pessoa física);

Art. 3º Deverá ser verificado junto às unidades responsáveis pela execução financeira e contábil da instituição o enquadramento dos elementos de despesa nas atividades financeáveis descritas no art. 7º, bem como os procedimentos e a documentação comprobatória das despesas pagas na forma deste regulamento, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual Técnico de Orçamento (MTO) vigentes no respectivo exercício, as normas vinculantes e as alterações posteriores emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Art. 4º Será vedado pagamento de pró-labore, consultoria, gratificação e remuneração para ministrar cursos, seminários, aulas, apresentar trabalhos e participar de bancas examinadoras;

Art. 5º Não será permitida a contratação de serviços de terceiros para cobrir despesas que caracterizem contratos de longa duração, vínculo empregatício, contratações que não sejam utilizadas nas atividades-fim da pós-graduação ou contratações em desacordo com a legislação vigente;

Art. 6º Será vedado o custeio de despesas de capital.

Solicitante:

CPF:	E-mail:	Telefone:
Banco:	Agência:	Conta Corrente(do próprio solicitante):

Projeto de pesquisa:

Atividade a ser custeada:

- () manutenção de equipamentos
- () manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa
- () serviços e taxas relacionados à importação
- () participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório
- () produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPG
- () manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES
- () apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país
- () aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA
SERVIÇO DE ENSINO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (STRICTO SENSU)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VERBA PROAP
OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CUSTEADAS

Descrição do gasto e justificativa quanto à sua necessidade:	Valor (R\$):

Estou ciente das normas e declaro que a atividade informada acima, referente à solicitação de verba, tem relação direta com o desenvolvimento do projeto de pesquisa desenvolvido no Programa de Pós-graduação do IRD.

Encaminho à Coordenação do Programa, para as devidas providências.

Data: ___ / ___ / _____

(Professor)

Esta Solicitação deve entregue ou enviada por e-mail a SPG-IRD com um mínimo de **90 (noventa)** dias de antecedência do Evento.

A decisão da CPG-IRD será divulgada nas ATAS das Reuniões.